



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato N° 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010 / PMQ / ADESÃO À ATA (CARONA N° A/2021-003). Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e Unidades Administrativas do Município de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **1º Termo Aditivo aos Contratos N° 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010**, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo de Contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e Unidades Administrativas do Município de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa GRÁFICA RÁPIDA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.644.124/0001-94, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades administrativas do Município de Quatipuru/PA. A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intencionar realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 28 de Dezembro de 2021.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ